

**PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2023
DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo nº 325/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1779525/2023
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso nº Protocolo SICCAU processo Apenso: 1804053/2023
Organização da Sociedade Civil	Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Rio Grande do Sul
Projeto	Encontros abertos: diálogos urbanos
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 7.082,00



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
1. DE NATUREZA ELIMINATÓRIA			
Ambos os itens devem ser atendidos			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
(A)	Adequação do cronograma ao prazo mínimo exigido para o início das atividades do Projeto (60 dias).	<ul style="list-style-type: none">○ Atende [AT]○ Não atende [N/A]	AT
(B)	Capacidade técnica da Organização de Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none">○ Atende [AT]○ Não atende [N/A]	AT
RESULTADO			AT
2. DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA			
O Plano de Trabalho deve alcançar, no mínimo, 6.0 (seis) pontos			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(C)	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [3,0]○ Grau satisfatório de atendimento [2,0]○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [1,0]○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]	2,0



(D)	Adequação da Proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/RS OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [2,0]○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,5] x○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação [0,0]	1
(E)	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [2,0]○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,50] x○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0].	1
(F)	Originalidade/Inovação do projeto <ul style="list-style-type: none">• <i>Criatividade</i>• <i>Singularidade</i>• <i>Pertinência</i>• <i>Relevância das inovações apresentadas em relação às realizações anteriores</i>	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [1,0]○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25] x○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]	0,5



(G)	Clareza e coerência na apresentação do projeto	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [1,0]○ Grau satisfatório de atendimento [0,5] x○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]	1
(H)	Relevância do projeto para a Arquitetura e Urbanismo <ul style="list-style-type: none">• <i>Produção e difusão do conhecimento</i>• <i>Conquista, potencialização e ampliação do campo de atuação profissional.</i>• <i>Promoção, expansão e fortalecimento do ensino e/ou do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.</i>• <i>Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo.</i> A relevância social do projeto <ul style="list-style-type: none">• <i>Desenvolvimento social inclusivo</i>• <i>Melhoria das moradias em ambientes de baixa renda.</i>• <i>Melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais – mobilidade, acessibilidade.</i>• <i>Disponibilização de dados e informações para futuros estudos, publicações e/ou Projetos do CAU/RS.</i>	<ul style="list-style-type: none">○ Grau pleno de atendimento [1,0]○ Grau satisfatório de atendimento [0,5] x○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]	1
(a) Somatório dos pontos dos critérios			6,5



(b) Pontuação extra referente à contrapartida optativa			0
TOTAL DOS CLASSIFICATÓRIOS (a+b)			6,5
3. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Conceito
<u>Para todos os tipos de parceria</u>			
(I)	<ul style="list-style-type: none">Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto.Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial.	<ul style="list-style-type: none">Atende [AT]Não atende [N/A]	AT
<u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u>			
(J)	Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none">Atende [AT]Não atende [N/A]x	AT



<u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u>			
(K)	Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	AT
<u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u>			
(L)	Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]x	AT
RESULTADO			
4. CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS – NOTA EXTRA A SER SOMADA AO TOTAL DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(M)	Cessão de espaço físico OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	[1,0]	0
(N)	Contrapartida financeira Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	De 10% a 25% = [0,3] De 26% a 50% = [0,5] Acima de 50% = [1,0]	0



RESULTADO	6,5
------------------	------------

5. CONCLUSÃO.

5.1. Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou:

I.	Critérios natureza Eliminatória	ATENDIDOS
II.	Critérios de natureza Classificatória (C), (D) e (E)	NÃO ZERADO
III.	O mínimo de 6,0 pontos somados nos Critérios de natureza Classificatória	ATENDIDOS
IV.	As Contrapartidas Obrigatórias	ATENDIDOS

5.2. Considerando que os itens obrigatórios foram atendidos e a pontuação mínima alcançada, a Comissão de Seleção julga a Proposta APROVADA.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2023.

ATAIDES FARSEN
COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO